

Justiça Restaurativa e Mediação como forma de Solução de Conflitos¹

Restorative Justice and Mediation as a form of Conflict Resolution¹

ARK: 44123/multi.v5i10.1209

Recebido: 12/06/2024 | Aceito: 10/07/2024 | Publicado on-line: 10/07/2024

Érica Barbosa Santos²

 <https://orcid.org/0009-0001-2323-3793>

 <http://lattes.cnpq.br/1068100290390162>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: ericatutoraprodequi@gmail.com

Michele Maria de Jesus Lourenço³

 <https://orcid.org/0009-0002-8282-2931>

 <http://lattes.cnpq.br/9282043540280124>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: michelle.galega1@gmail.com

Resumo

Esta é uma resenha do artigo intitulado “Justiça Restaurativa e mediação como forma de Solução de Conflitos”. Este artigo é de autoria de: Silvana Nobre Martins; Christovam Castilho Junior. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Revista Fanorpi de Divulgação Científica”, no Vol. 1, edição n. 10, p. 84-107, 2024.

Palavras-chave: Justiça Restaurativa. Mediação. Solução de Conflitos.

Abstract

This is a review of the article entitled “Restorative Justice and mediation as a form of Conflict Resolution”. This article was authored by: Silvana Nobre Martins; Christovam Castilho Junior. The article reviewed here was published in the journal “Fanorpi Magazine for Scientific Dissemination”, Vol. 1, Nº 10, p. 84-107, 2024.

Keywords: Restorative Justice. Mediation. Conflict Resolution.

Resenha

Esta é uma resenha do artigo intitulado “Justiça Restaurativa e Mediação como forma de Solução de Conflitos”. Este artigo é de autoria de: Silvana Nobre Martins; Christovam Castilho Junior. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Revista Fanorpi de Divulgação Científica” no Vol. 1, edição n. 10, p. 84-107, 2024.

O artigo foi escrito por Silvana Nobre Martins e Christovam Castilho Júnior. Nesse ínterim, vamos conhecer um pouco mais sobre cada um dos autores.

¹ Resenha de aproveitamento da disciplina TC (Trabalho de Curso), do curso *Bacharelado em Direito*, do Centro Universitário Processus – UniProcessus, sob a orientação dos professores Jonas Rodrigo Gonçalves e Danilo da Costa. A revisão linguística foi realizada por Sandra Rodrigues Sampaio Câmpelo.

² Graduanda em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus

³ Graduanda em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

A primeira autora deste artigo é Silvana Nobre Martins, Graduada em Educação Artística pela Faculdade de Integrada de Ourinhos (2008) e Pós-Graduada pela Faculdade de Santo Antônio da Platina (FANORPI). Servidora Pública do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Currículo Lattes disponível em: <http://lattes.cnpq.br/1975233743300782>.

O segundo autor deste artigo é Christovam Castilho Junior. Graduado em Direito; mestre(a) em Direito. Advogado, Conciliador do TJ/PR, Professor do Curso de Direito da Faculdade Estácio de Sá de Ourinhos (FAESO); do Curso de Direito da Faculdade de Santo Antônio da Platina (FANORPI); e dos Cursos de Agronegócio, Jogos Digitais, Ciência de Dados, Segurança da Informação da Faculdade de Tecnologia de Ourinhos (FATEC). O currículo Lattes está disponível no link: <http://lattes.cnpq.br/3815097029716383> e a identidade internacional Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-8961-7378>.

O artigo encontra-se dividido nas seguintes seções: Além da introdução, das considerações finais e das referências, o artigo está dividido em três seções, a saber: Justiça Restaurativa: conceito e origem; Justiça Restaurativa no Brasil; e as subseções: Procedimentos Restaurativos; Metodologias da Justiça Restaurativa; e a Mediação; Considerações Finais e Referências.

Com os temas “Justiça Restaurativa” e “Mediação como forma de Solução de Conflitos”, o objetivo do artigo é o de examinar e entender a Justiça Restaurativa e a Mediação sob os aspectos teóricos e práticos a serem aplicados no contexto do Poder Judiciário.

O trabalho dos autores ancorou-se em documentos sobre a implementação da Justiça Restaurativa no contexto brasileiro ao longo da história, especialmente, no sistema jurídico. As Resoluções n. 125 (BRASIL, 2010) e n. 225 (BRASIL, 2016) do Conselho Nacional de Justiça, bem como o Código de Processo Civil, instituído pela Lei 13.105 (BRASIL, 2015), apresentam a política judicial, como meio para lidar com conflitos de interesse no Judiciário e tomar outras medidas.

O tema do artigo que está sendo resenhado é “Justiça Restaurativa e mediação como forma de Solução de Conflitos”, nele o objetivo apresentado se baseia em examinar e entender a Justiça Restaurativa e a Mediação sob os aspectos teóricos e práticos a serem aplicados no contexto do Poder Judiciário.

Martins e Castilho Júnior construíram o artigo baseados em pesquisas em livros, artigos jurídicos, leis específicas e análise de decisões judiciais. Os autores adotaram o método hipotético-dedutivo, que inclui a pesquisa de documentos e livros. Por meio da análise comparativa, buscou-se uma melhor compreensão dos processos restaurativos, das abordagens utilizadas na justiça restaurativa e da mediação como ferramenta empregada na resolução de conflitos.

Para os autores a publicação das Resoluções n. 125 (BRASIL, 2010) e n. 225 (BRASIL, 2016) do Conselho Nacional de Justiça, endossam o fato de que a Justiça Restaurativa surge com o desígnio de tratamento dos conflitos pelo Poder Judiciário, buscando encontrar soluções em conjunto com as partes envolvidas, por meio de métodos de diálogo, de consenso, da mediação e da conciliação.

Aludem ainda que essa tratativa nos conflitos pelo Poder Judiciário busca amenizar e aliviar as demandas judiciais, promovendo mudanças culturais na justiça brasileira, pois os procedimentos restaurativos podem ser aplicados em qualquer área do direito e em qualquer fase do processo já em curso, possibilitando uma gestão mais eficaz do trabalho, por priorizar e basear-se nos princípios da razoabilidade, da legalidade, da publicidade e da eficiência.

Martins e Castilho Júnior discorrem que, ao integrar esses aspectos complementares ao sistema de justiça principal, o Estado fortalece os princípios democráticos e garante que a justiça seja acessível, eficaz para todos os cidadãos, célere e justa entre as partes, menos onerosa e desgastante no que diz respeito às relações interpessoais.

O artigo deixa claro que um dos principais propósitos dos processos restaurativos é incentivar a participação espontânea das pessoas envolvidas no conflito, a contribuição de todos deve ser voluntária, sem pressão ou obrigação. Esse método apoia um elemento fundamental que é estabelecer um clima favorável para a resolução positiva de disputas e para a restauração dos laços entre as partes.

Conforme aduzem Martins e Castilho Júnior, os métodos empregados como os procedimentos restaurativos, a abordagem da justiça restaurativa e a prática de mediação incentivam as partes a reconhecerem sua contribuição para o conflito e a estarem abertas a buscar soluções que favoreçam a reparação do prejuízo e a reconciliação, ao invés de somente procurar por culpados, reconhecendo de maneira construtiva suas responsabilidades, colaborando em conjunto para encontrar soluções que atendam às necessidades e aos interesses de todas as pessoas envolvidas.

Os autores ressaltam que, no Brasil, as Metodologias de Prática Restaurativa mais aplicadas são o Círculo de Construção de Paz, Encontro Vítima-Ofensor-Comunidade e a Conferência de Grupo Familiar. Sobre o Círculo de Construção de Paz, os autores citam Silva (2021, p. 73), que destaca que “A principal característica dos círculos é dar voz a todas as partes envolvidas no processo de tomada de decisão por meio do uso de uma peça ou bastão de fala que circula entre os presentes ao longo de todo o processo”. Com relação ao Encontro Vítima-Ofensor-Comunidade, Martins e Castilho Júnior aduzem que essa prática foca na responsabilização ativa e na reparação de danos sofridos por todos, considerando também as injustiças estruturais. Os autores explicitam que a Conferência de Grupo Familiar objetiva fomentar uma maior conexão entre os integrantes da família, fortalecendo os vínculos e auxiliando na identificação de estratégias para enfrentar, em conjunto, os obstáculos que surgem.

Os autores explicitam de forma categórica que esses grupos de discussão promovem um método de restauração abrangente e eficiente, que incentiva a responsabilidade, a reparação dos danos e a construção de laços positivos entre os envolvidos na situação conflituosa.

A Mediação, conforme declaram os autores, se destaca como a principal abordagem, visando promover o diálogo entre as partes e reconstruir a confiança perdida. Com a presença de um mediador neutro, as partes envolvidas são auxiliadas a resolverem seus conflitos de maneira colaborativa.

O Código de Processo Civil, instituído pela Lei 13.105 (BRASIL, 2015), explicita em seu artigo 139, que é dever do juiz “V - promover, a qualquer tempo, a autocomposição, preferencialmente com auxílio de conciliadores e mediadores judiciais”, onde tais profissionais são responsáveis por mediar o conflito de forma autônoma, conforme estabelecido no artigo 3º, § 3º do mesmo Código. Martins e Castilho Júnior mencionam que não há exigência de mediação ou conciliação, mas sim um incentivo ao seu uso, sendo uma responsabilidade de todos os operadores do Direito.

Em suma, a mediação é uma abordagem colaborativa e construtiva, que estimula e incentiva as partes a analisarem seus interesses subjacentes e suas necessidades comuns, adequando-se às particularidades e às circunstâncias

específicas de cada conflito, tendo como fundamentos a imparcialidade, a isonomia, a comunicação, a informalidade, a autonomia da vontade entre as partes, a busca pelo consenso, a confidencialidade e a boa-fé.

Os autores finalizam o texto dissertando que após um processo de desenvolvimento no sistema jurídico do Brasil, a Justiça Restaurativa e a Mediação são ferramentas importantes para a resolução de conflitos, sendo a regulamentação, a implementação dessas práticas e as responsabilidades a elas atribuídas respaldadas por um breve histórico. Ressaltam, ainda, a importância das Resoluções, pois as mesmas oferecem uma alternativa viável e acessível para resolver certos tipos de disputas, promovendo uma cultura de resolução de conflitos de forma pacífica e colaborativa, em que as partes concordem em participar do processo restaurativo; suas vozes sejam valorizadas e respeitadas; o ambiente ofereça confiabilidade, conforto e segurança; e, o mais importante, a conscientização das partes de suas responsabilidades favorecendo o amadurecimento pessoal.

Referências

BRASIL. **Lei n. 13.105**, de 16 de março de 2015. Institui o Código de Processo Civil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm>. Acesso em: 10 maio 2024.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010**. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2014/04/resolucao_125_29112010_23042014190818.pdf>. Acesso em: 9 maio 2024.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Resolução n. 225 de 31 de maio de 2016**. Disponível em: <<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2289>>. Acesso em: 9 maio 2024.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como elaborar uma resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 3, n. 7, p. 95–107, 2020. DOI: 10.5281/zenodo.3969652. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/41>>. Acesso em: 7 maio 2024.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como escrever um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 2, n. 5, p. 29–55, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319105. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/122>>. Acesso em: 7 maio 2024.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como fazer um projeto de pesquisa de um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 2, n. 5, p. 1–28, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319102. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/121>>. Acesso em: 8 maio 2024.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Escolha do tema de trabalho de curso na graduação em Direito. **Revista Coleta Científica**. Vol. 5, n. 9, p. 88–118, 2021. DOI: 10.5281/zenodo.5150811. Disponível em: <<http://portalcoleta.com.br/index.php/rcc/article/view/58>>. Acesso em: 13 maio 2024.

MARTINS, Silvana Nobre; CASTILHO JUNIOR, Christovam. Justiça Restaurativa e mediação como forma de Solução de Conflitos. **Revista Fanorpi de Divulgação Científica**. Vol. 1, n. 10, p. 84-107, 2024. Disponível em: <<https://farnopi.com.br/universitas/index.php/revista/article/view/274/263>>. Acesso em: 15 mar. 2024.

SILVA, Fernanda Carvalho Dias de Oliveira. **A experiência e o saber da experiência da justiça restaurativa no Brasil**: práticas, discursos e desafios. São Paulo: Blucher, 2021. Disponível em: <<https://pdf.blucher.com.br/openaccess/9786555501582/completo.pdf>>. Acesso em: 10 maio 2024.